



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.238

(Projeto de Lei nº 33/2017, de autoria do vereador ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA)

Recebe a denominação de **JOSÉ GALIMBERTI**, a rua **6**, do loteamento **SANTA CLARA**.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º Recebe a denominação de **JOSÉ GALIMBERTI** a rua **6**, do loteamento **SANTA CLARA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 16 de novembro de 2017.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 25/11/2017.

Jorge Alberto Galimberti - Chefe de Gabinete